

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO Nº 202300031003948

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2023, a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, neste ato representa por seu Presidente **ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME nº XXX.422.351-XX, residente e domiciliado em Brasília – DF e por seu **Diretor Administrativo VINICIUS FERREIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, inscrito no CPF, sob o nº XXX.902.921-XX, residente e domiciliado em Goiânia – GO, e de outro lado as empresas **DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.254.386/0001-32, com endereço na Rua C-131 nº 877 Qd. 258, Lt. 01, Sala 01, Jardim América, Goiânia - Goiás, neste ato representada por **JANINE FONSECA PESSOA**, portadora do CPF nº XXX.072.501-XX e **VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 45.282.447/0001-39, com endereço na Rua Planaltina nº 840 Qd. D Lote 06 Setor Industrial Moca, Goiânia - Goiás, neste ato representada por **GRAZIELLY GONÇALVES PEREIRA**, portador do CPF nº XXX.562.381-XX, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 14/09/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 117/2015, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011 e demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA AGEHAB**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial do Fornecedor, identificado a seguir:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
01	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	09.254.386/0001-32	118.950,00
02	VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45.282.447/0001-39	19.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A partir desta data, ficam registrados nesta Ata os preços dos **FORNECEDORES** declarados vencedores dos lotes 01 e 02 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023, cujo objeto lhes tenha sido adjudicado, conforme os preços contidos na tabela abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Agenda telefônica A-Z, 100 folhas, com endereço comercial, tamanho 21x16cm. ACP	10	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	Agenda diária, tipo prática, comercial, capa em percalux, anual, sendo um dia por página, de janeiro a janeiro, dimensão aproximada 130x280mm. TILIBRA	5	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 115,00
3	Almofada para carimbo – cores diversas, nº3, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho médio, med aprox. 6,7x11cm – cor azul, preta e vermelha. CARBRINK	20	Unidades	R\$ 4,77	R\$ 95,40
4	Apagador para quadro branco, med. Aprox. 60x150mm, em plástico, base de feltro, refil substituível. MASTER	15	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 60,00
5	Apontador para lápis, material de metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, sem depósito. SERTIC.	48	Unidades	R\$ 0,36	R\$ 17,28
6	Barbante de algodão, 4 fios cru. JK	25	Rolo c/ 250g	R\$ 7,89	R\$ 197,25
7	Borracha apagadora de escrita, que apague sem borrar ou manchar branco, envolta em cinta plástica, medindo 42x21x11mm. LEO E LEO	200	Unidades	R\$ 0,90	R\$ 180,00
8	Caderno espiral 60 folhas 200x275mm. TILIBRA	30	Unidades	R\$ 8,10	R\$ 243,00
9	Caixa arquivo morto pequeno, med. aproximadas 360x1405x255mm, caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos, gramatura 435 g/m²,	2.000	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00

	espessura 2,8. BECCUS				
10	Caixa arquivo polionda, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervura longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões aproximadas do comprimento 350 mm, largura 130 mm e altura 245 mm, espessura mínima de 2,0 mm, capacidade 11 litros, com furos laterais para ventilação. Cor: azul. ALAPLAST	4.000	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
11	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, simples, poliestireno. NOVACRIL	15	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 180,00
12	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, duplo, poliestireno. NOVACRIL	15	Unidades	R\$ 22,00	R\$ 330,00
13	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, tripla, poliestireno. NOVACRIL	15	Unidades	R\$ 37,00	R\$ 555,00
14	Calculadora de mesa, com visor LCD com números grandes, raiz quadrada e dupla fonte de energia solar e bateria, com 12 dígitos e visor com inclinação gradual, porcentagem, constante e inversão de sinais, correção parcial e total e desligamento automático. KENKO	25	Unidades	R\$ 29,00	R\$ 725,00
15	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstenio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. BIC	50	Caixa com 50 unidades	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
16	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em	15	Caixa com 50 unidades	R\$ 31,50	R\$ 472,50

	tungstenio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. BIC				
17	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstenio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm. BIC	20	Caixa com 50 unidades	R\$ 31,50	R\$ 630,00
18	Caneta/pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas. MASTER	504	Unidades	R\$ 1,06	R\$ 534,24
19	Clips para papel, número 2/0, em aço niquelado. BACCHI	40	Caixa com 100 unidades	R\$ 2,10	R\$ 84,00
20	Clips para papel, número 4/0, em aço niquelado. WIRE	30	Caixa com 100 unidades	R\$ 2,89	R\$ 86,70
21	Clips para papel, número 6/0, em aço niquelado. BACCHI	30	Caixa com 72 unidades	R\$ 2,69	R\$ 80,70
22	Cola bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, foto e similares. LEO E LEO	60	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 86,40
23	Cola branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas. FRAMA	60	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 120,00
24	Cola instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico. TEK BOND	10	Unidades	R\$ 8,29	R\$ 82,90
25	Cola adesiva, alta resistência, forte aderência, multiuso, atóxico, jogo de bisnaga com 39,5 gramas. BRASCOLA	5	Unidades	R\$ 10,26	R\$ 51,30

26	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco volume 18 ml. RADEX	5	Caixas com 12 unidades	R\$ 19,80	R\$ 99,00
27	Divisórias plásticas para fichário. ACP	100	Pacotes com 10 unidades	R\$ 5,10	R\$ 510,00
28	Elástico, liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho nº 18, 1ª qualidade. RED BOR	50	Pacotes com 100g	R\$ 2,90	R\$ 145,00
29	Envelope ofício branco, gramatura 75g/m², tamanho 23 cm largura x 11,5cm. FORONI	10.000	Unidades	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
30	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 310x410 mm. FORONI	2.000	Unidades	R\$ 0,46	R\$ 920,00
31	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina. MASTER	20	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 32,00
32	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina. MASTER	40	Unidades	R\$ 1,10	R\$ 44,00
33	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato retangular, 14 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas. COLACRIL	100	Caixas	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
34	Etiqueta in jet-laser, tamanho 84,67mmx101,60mm, branca, 6 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas. COLACRIL	10	Caixas	R\$ 10,00	R\$ 100,00
35	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula. CAVIA	100	Unidades	R\$ 1,29	R\$ 129,00
36	Filtro de linha com 5 tomadas, cabo de 5 metros, bivolt, com fusível de proteção, anti chamas, tomada padrão NBR14136. FORCE	15	Unidades	R\$ 56,82	R\$ 852,30
37	Filtro de linha com 5 tomadas, cabo de 10 metros, bivolt, com fusível de proteção, anti chamas, tomada padrão NBR14136. FORCE	15	Unidades	R\$ 100,86	R\$ 1.512,90
38	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo 19mmx30m. EUROCEL	50	Unidades	R\$ 7,49	R\$ 374,50
39	Fita adesiva, monoface, crepe, medindo 19mmx50m. EUROCEL	200	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 700,00

40	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m. EUROCEL	300	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
41	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face monoface. EUROCEL	50	Unidades	R\$ 1,10	R\$ 55,00
42	Fita de rotuladora, compatível com rotuladora Brother PT-80, fita térmica, com 8 metros de comprimento por 12mm de largura, fita na cor branca e letra na cor preta. MASTERPRINT	5	Unidades	R\$ 9,59	R\$ 47,95
43	Fita dupla face 12x1,5m, espuma 109. 3M	20	Unidades	R\$ 15,50	R\$ 310,00
44	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos. CLASSE	30	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
45	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 25 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28 cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos. JOCAR	100	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
46	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 23/13. BRW	20	Cx c/5000 unidades	R\$ 24,00	R\$ 480,00
47	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6. MASTER	60	Cx c/5000 unidades	R\$ 4,20	R\$ 252,00
48	Grampo trilho, em plástico, 80mm. DELLO	200	Pct c/ 50 unidades	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

49	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, dureza HB, nº2. GREEN	25	Cx c/ 144 unidades	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
50	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta. MAXPRINT	50	Unidades	R\$ 4,60	R\$ 230,00
51	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta. MAXPRINT	50	Unidades	R\$ 4,60	R\$ 230,00
52	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 50 folhas. TILIBRA	5	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 37,00
53	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 100 folhas. TILIBRA	10	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 110,00
54	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 200 folhas. TILIBRA	5	Unidades	R\$ 22,00	R\$ 110,00
55	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125x220mm. TILIBRA	10	Unidades	R\$ 9,70	R\$ 97,00
56	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4 mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel). BRW	5	Cx c/12 und	R\$ 24,00	R\$ 120,00
57	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, auto fixação, cores variadas, aplicação, CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (pincel/caneta). MAXPRINT	20	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 39,20
58	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, caixa com 12 tubos e cada tubo com 12 minas. CIS	20	Cx c/ 12 und	R\$ 18,00	R\$ 360,00
59	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, caixa com 12 tubos e cada tubo com 12 minas. CIS	20	Cx c/ 12 und	R\$ 18,00	R\$ 360,00
60	Molha dedo, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas. RADEX	30	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 81,00

61	Papel A3, sulfite, multifuncional, branco, formato A3, tamanho 297x420mm, 90g/m ² , resma com 500 folhas. CHAMEX	30	Resmas	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
62	Papel A4, sulfite, multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , resma com 500 folhas. CHAMEX	2.000	Resmas	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00
63	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas, cores diversas. MASTER	300	Pct c/4 blocos	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
64	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x76 mm, 100 folhas, cores diversas. MASTER	200	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 600,00
65	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x102 mm, 100 folhas, cores diversas. MASTER	200	Pct c/4 blocos	R\$ 3,00	R\$ 600,00
66	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo estreito, com visor. FRAMA	50	Unidades	R\$ 10,50	R\$ 525,00
67	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo largo, com visor. FRAMA	50	Unidades	R\$ 10,50	R\$ 525,00
68	Pasta catálogo, com 100 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). ACP	10	Unidades	R\$ 16,00	R\$ 160,00
69	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). ACP	20	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00
70	Pasta com elástico, com aba, A55, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 55 mm. ACP	300	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
71	Pasta com elástico, com aba, em plástico (PP) transparente, dorso de 20 mm. ACP	250	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 750,00
72	Pasta plástica com grampo, cores diversas. ACP	200	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 400,00

73	Pasta em L, em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo, 330mmx220mm, cores diversas. ACP	3.600	Unidades	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
74	Pasta sanfonada, 12 divisões, com elástico, tamanho A4. ACP	35	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 525,00
75	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha. CAVIA	30	Unidades	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
76	Pilha palito alcalina AAA, 1,5 volts, não recarregável. ELGIN	150	Cx c/ 02 und	R\$ 3,50	R\$ 525,00
77	Pilha pequena alcalina, 1,5 volts, não recarregável. ELGIN	60	Cx c/ 04 und	R\$ 7,20	R\$ 432,00
78	Pincel atômico, cores diversas, corpo plástico, ponta de feltro, tinta solvente resistente à água: azul, preto, verde e vermelho. BRW	20	Cx c/ 12 und	R\$ 27,60	R\$ 552,00
79	Porta lápis/clips, organizador de mesa em poliestireno. DELLO	50	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 550,00
80	Porta clips. ACRINIL	30	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 270,00
81	Prancheta, em madeira (duratex/eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cmx23cm. SOUZA	40	Unidades	R\$ 5,29	R\$ 211,60
82	Quadro branco, com superfície branca de laminado plástico, corpo de softboard de 10mm de espessura com cobertura de alumínio fosco na parte posterior, moldura em alumínio anodizado, sistema de fixação invisível, incluindo bandeja de alumínio e elementos de fixação na parede, medindo 90x150cm. STALO	15	Unidades	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
83	Quadro de aviso revestido de feltro verde, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04 cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 1,00x80cm, com proteção em eucatex ou	3	Unidades	R\$ 140,00	R\$ 420,00

	similar. STALO				
84	Quadro de cortiça, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 90x120cm, com proteção em eucatex ou similar. STALO	10	Unidades	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
85	Régua graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura. WALEU	40	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 84,00
86	Régua graduada em 50 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura. WALEU	30	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 120,00
87	Saco plástico transparente, cristal, incolor, extra grosso, com 4 furos, tamanho A4, aplicação pasta catálogo. ACP	1.000	Unidades	R\$ 0,60	R\$ 600,00
88	Saco plástico transparente 25x35cm. PADRÃO	8	Quilogramas	R\$ 40,76	R\$ 326,08
89	Telefone, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo , 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Disponível em 2 versões: COM e SEM chave de bloqueio, Posições mesa e parede. INTELBRAS	50	Unidades	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
90	Telefone sem fio. INTELBRAS	30	Unidades	R\$ 63,00	R\$ 4.740,00
91	Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho grande, medida aproximada 21 cm. BRW	20	Unidades	R\$ 5,80	R\$ 116,00
92	Tinta para carimbo, tubo plástico, cores diversas, capacidade entre 37ml e 45ml – azul, preto e vermelho. RADEX	10	Unidades	R\$ 3,08	R\$ 30,80
93	Trena em fita de aço, com largura de 13mm, comprimento 05 metros, graduação em milímetros (mm) caixa plástica. CLASSE	10	Unidades	R\$ 10,90	R\$ 109,00
TOTAL DO LOTE I					R\$ 118.950,00

LOTE II – MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Bateria de lítio 3V. - Compatível CR2032; - Tensão padrão 3v. - Composição das células da bateria: Íon-lítio; - Dimensões do produto 2 x 2 x 0.32 cm; 1 g. ELGIM	40	Unidades	R\$ 8,95	R\$ 358,00
2	Bateria 9V - Composição das células da bateria: Íon-lítio; - Dimensões do produto: 1.7 x 2.6 x 4.9 cm; 34 g; - Forma Retangular. ELGIM	15	Unidades	R\$ 35,16	R\$ 527,40
3	Caixa de CABO DE REDE UTP, PAR TRANÇADO com BLINDAGEM, CAT 5E. - Caixa com, no mínimo 300 (trezentos) metros. - Cabo de rede interno revestido em PVC, Cat 5e. - Condutor de cobre nu coberto por polietileno termoplástico. - Resistência de isolamento: 10000 MΩ.km. - Bitola do cabo 23 AWG, 04 (quatro) pares. - Temperatura de operação de -20°C a 60°C. - Resistência elétrica do condutor por Km de 93,8. - Capa Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal não inferior a 1.0 mm, diâmetro nominal do cabo não inferior a 9,5 mm. - O material deve possuir garantia pelo período de 12 (doze) meses. DEKO	2	Caixas	R\$ 851,23	R\$ 1.702,46
4	Conector CABO PAR TRANÇADO FÊMEA – KEYSTONE. - Conector RJ-45 Cat. 5e fêmea (Keystone). - Tipo de conector: RJ-45 fêmea (keystone jack). - Tipo de cabo: U/UTP Cat. 5e. - Identificação de categoria na face frontal. - Conexão traseira: padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. - Material de contato elétrico: bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG. - Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0. - Padrão de montagem: T568A e T568B. - Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C. - Temperatura de operação: -10°C a +60°C. - Força de retenção entre jack e plug: mínimo 133N. - Performance: Quantidade de ciclos: ≥750 RJ-45 e ≥200 RJ-11 / ≥200 no bloco IDC. - Resistência de isolamento: 500 MΩ. - Resistência de contato: 20mΩ. - Resistência DC: 0,1Ω. - Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz,	100	Unidades	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00

	1min). - Força de contato: 0,98N (100g). - Deverá atender as Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos. ISO/IEC 11801. NBR 14565. FCC parte 68. IEC 60603-7 EN 50173-1. - Deverá possuir Certificação ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. UL Listed E173971. ETL Verified. EXBOM				
5	Conector macho RJ45 CAT 5E. - Corpo em termoplástico de alto impacto que não propaga chamas UL 94V-0. - Deverá possuir 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. - Deverá ser compatível com os padrões de montagem T568A e T568B. - Deverá ser compatível com a Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5. - Deverá possuir Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. EXBOM	100	Unidades	R\$ 0,97	R\$ 97,00
6	Hub 100/1000. - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x. - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX. - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A). - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm. - Consumo máximo de energia: 3.9W. - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h. - Capacidade de Comutação: 16 Gbps. - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps. - Tabela de Endereços MAC: 4K. - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb. - Jumbo Frame: 16 KB. TPLINK	6	Unidades	R\$ 163,99	R\$ 983,94
7	Kit mouse e teclado sem fio. - Conectividade via Dongle Plug&Play sem necessidade de instalação de software adicional. - Click silencioso, permitindo maior foco ao usuário. - Pés retráteis. - Alcance de até 10 metros sem barreira, - Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 10, 11 ou superior. - Tecnologia de conexão Usb. - Fonte de alimentação: Alimentado a pilha. - Tensão da pilha: 1.5 Volts. - Layout ABNT2. - Teclado fullsize (com teclado numerico). - Cor: Preto. - Construção durável com design à prova de derramamentos e teclas duráveis. MULTILASER	6	Kit	R\$ 140,00	R\$ 840,00
8	PATH CORD CT 5E DE 1,5M. - Comprimento de 1,5m entre as extremidades. - Deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C para Categoria 5e. - Deve possuir certificação da ANATEL. - Deve atender à diretiva RoHS (Restriction	130	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00

	of Certain Hazardous Substances) e LSZH (Low Smoke Zero Halogen). - Deve ser montado e testado em fábrica no padrão T568B. - Deve ser da cor branca. -Deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24AWGx4 pares, compostos por condutores de cobre flexível e capa externa em PVC na cor azul não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e. - Deve possuir capa protetora (bota) com proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão, bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscaamentos e quebras. MD9				
9	PATH CORD CT 5E DE 2,5M. - Comprimento de 2,5m entre as extremidades. - Deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C para Categoria 5e. - Deve possuir certificação da ANATEL. - Deve atender à diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e LSZH (Low Smoke Zero Halogen). - Deve ser montado e testado em fábrica no padrão T568B. - Deve ser da cor branca. -Deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24AWGx4 pares, compostos por condutores de cobre flexível e capa externa em PVC na cor azul não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e. - Deve possuir capa protetora (bota) com proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão, bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscaamentos e quebras. MD9	130	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
10	Pen drive 8Gb , suporte a USB 3.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. SANDISK	20	Unidades	R\$ 21,61	R\$ 432,20
11	Pen drive 16 Gb , suporte a USB 3.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. SANDISK	40	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
12	Pen Drive 32Gb , suporte a USB 3.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo. SANDISK	30	Unidades	R\$ 31,00	R\$ 930,00
13	Roteador Wifi. - Botões: Wi-fi/WPS; Reset; Ligar-Desligar. - DESEMPENHO: - 300Mbps = 2.4GHz.- 867Mbps = 5GHz.-	8	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

	Gerenciamento Local. - Gerenciamento remoto. - Mínimo de 4 Antenas externas. – Bivolt. TPLINQ				
14	Webcam. - Resolução: 1920 x 1080 Pixels. - Tecnologia de conexão USB. - Comprimento do cabo mínimo: 1,5 metros. - Foco automático em HD e correção de luz. - Áudio estéreo com microfones duplos. - Protetor de privacidade. MULTILASER	18	Unidades	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 19.790,00

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

2.2.1. Durante esse prazo, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios previstos na Lei nº 13.303/2016. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência na contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Cabe ao Diretor Administrativo desta Agência indicar o **gestor do contrato**.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer empresa estatal (empresas públicas e sociedades de economia mista) que não seja partícipe no item específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GERAD, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata, deverão manifestar seu interesse junto à Agência Goiana de Habitação S/A – Diretoria Administrativa, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

3.5. A liberação da participação nesta ata de registro de preços para empresas estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista) não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

3.6. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e as normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

3.7. No procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços, não é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens nela constantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Todos os encargos decorrentes da execução do contrato a ser assinado, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

4.2. O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA no que se refere ao atendimento do objeto.

4.3. O FORNECEDOR ficará sujeito às cláusulas estabelecidas no contrato.

4.4. O FORNECEDOR ficará sujeito, nos casos omissos, às normas da Lei nº 13.303/2016.

4.5. O FORNECEDOR fica obrigado a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

4.6. O FORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto do contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, e ainda:

I – Fornecer o objeto contratado estritamente de acordo com as mesmas características e qualidade das especificações exigidas no edital, observando-se os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

II – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA referente à forma de prestação de serviços do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

III – No ato da entrega, o FORNECEDOR deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos serviços, comprovado pela “ordem de serviço”, ao setor competente, a qual será atestada pelo GESTOR DESTA ATA.

IV – Comunicar, por escrito e imediatamente, ao GESTOR DA ATA, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do serviço nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AGEHAB

5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio do gestor indicado, na forma prevista pela Lei 13.303/2016.

5.2. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR, sobre irregularidades observadas nos serviços entregues.

5.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante do FORNECEDOR.

5.4. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações pactuadas.

5.5. Autorizar o fornecimento e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.6. Efetuar os pagamentos ao FORNECEDOR conforme previsto no contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

5.7. Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 171 e 172 nas formas previstas na lei 13.303/2016.

5.8. Demais obrigações previstas na lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser entregues conforme estipulado no Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, Termo de Referência e Minuta Contratual, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.

6.2. O quantitativo previsto para entrega, definido pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GERAD, poderá ser aumentado ou diminuído, conforme necessidade, atendendo as condições de execução das obras, sempre em observância ao quantitativo total contratado.

6.3. A entrega deverá ocorrer conforme definido na Minuta Contratual, após solicitado por meio da “ordem de serviço”, observando os municípios que compõem a região para entrega relacionados no Edital.

6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Gestor do Contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas nesta ATA, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O FORNECEDOR será convocado para assinar o contrato no prazo de 07 (sete) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado.

7.2. A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos fornecedores que se negarem a aceitar a contratação fora do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, obedecendo a seguinte dinâmica:

- 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- A Nota Fiscal apresentada deverá conter no mínimo os seguintes dados:
- A data da emissão.
- Número do CONTRATO.
- Descrição dos bens com seus respectivos quantitativos, preços unitários e preços totais.
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Estar endereçada à Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia / Goiás, CNPJ 01.274.240/0001-47.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do CONTRATO. A emissão da Nota Fiscal será precedida da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens/materiais.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65 do RILCC da AGEHAB, ou ainda, da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débitos.

8.3.1. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.9. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADFOR.

8.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADFOR, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = ((6 / 100) / 365)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos Próprios da AGEHAB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O FORNECEDOR ficará sujeito às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Pela inexecução total ou parcial desta Ata a DIRETORIA ADMINISTRATIVA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de:

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- d)** demais sanções previstas na Lei 13.303/2016.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na lei 13.303/2016 quanto às alterações contratuais.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à DIRETORIA ADMINISTRATIVA necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá:

I – Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

III – Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III – Tiver presentes razões de interesse público;

IV – Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.4. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente;

I – Por decurso de prazo de vigência;

II – Quando não restarem fornecedores registrados.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

13.1. Caberá à DIRETORIA ADMINISTRATIVA a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

13.2. O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será indicado pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA e nomeado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta vencedora do FORNECEDOR, bem como o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

(assinatura eletrônica)

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente

(assinatura eletrônica)

VINICIUS FERREIRA LIMA
Diretor Administrativo

(assinatura eletrônica)

JANINE FONSECA PESSOA
DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR

(assinatura eletrônica)

GRAZIELLY GONÇALVES PEREIRA
VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Gonçalves Pereira Dantas, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANINE FONSECA PESSOA, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 12/12/2023, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Presidente**, em 14/12/2023, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54535915** e o código CRC **BBC1A85D**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5000.



Referência: Processo nº 202300031003948



SEI 54535915